



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 369/2020.

Acrescentam cargos a Lei nº 339/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar termo de compromisso com monitor de apoio à criança com deficiência para auxiliar no atendimento de crianças da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO DE LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido a respectiva a Lei nº 339/2017 o quantitativo de 05 (cinco) Cargos para função de Monitor de Apoio à Criança com Deficiência, passando a dispor nos seguintes termos:

Quantitativo	Função	Valor da Bolsa Auxílio
20	Monitor de Apoio à Criança com Deficiência	R\$ 566,50

Art. 2º - As atribuições e demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa lei encontrarão cobertura nas doações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lagoa do Tocantins/TO, 15 de abril de 2020.

RAIMUNDO NONATO NESTOR
Prefeito Municipal